



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº2185/2025

Dispõe sobre obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos nas unidades de saúde da rede pública do Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco fica obrigada a dar publicidade à relação dos médicos que atendem a população.

§1º - A relação dos médicos deverá constar em um painel a ser fixado no "hall" de entrada de cada unidade de saúde do município, em local visível, contendo:

- I** - nome completo dos profissionais, CRM e especialidade;
- II** - horário de início e término da escala de cada profissional;
- III** - informação da presença ou ausência dos plantonistas;
- V** - orientação quanto ao procedimento para eventual reclamação.
- VI** - nome e localização da unidade de saúde.

§2º - A relação de médicos que trata do parágrafo primeiro deste artigo deverá ser publicada.

§3º - Considera-se unidade de saúde todo o local onde o município ofereça qualquer tipo de atendimento realizado por médico.

Art. 2º -A relação dos médicos deverá ser atualizada sempre que houver mudança na escala de atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º -Em caso do descumprimento da presente lei poderá o usuário fazer eventual reclamação, por meio de imediata comunicação ao Secretário Municipal de Saúde ou por meio da Ouvidoria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 18 de Março de 2025.

Vereador Alex Vinicius Coelho – PDT
(Alex da Auto Escola)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir que a população tenha prévio conhecimento da escala de médicos que realizam o atendimento nas unidades de saúde do município.

Tal medida encontra amparo no princípio da publicidade e a divulgação das informações é uma medida de transparência na gestão pública.

Contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 18 de Março de 2025.

Vereador Alex Vinicius Coelho– PDT
(Alex da Auto Escola)